



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 448/70.

Ementa - Autoriza o Chefe de Poder Executivo a abrir um crédito Especial de CR\$ 180,00. ✓

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

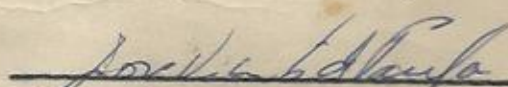
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), para aquisição de uma cadeira Odontológica.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do saldo, digo, por conta do Fundo de participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 1970.


s) José Vicente de Paula - Prefeito.